



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul,

LEI Nº 24 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1969.-

Abre créditos suplementares, reduz e  
anula verbas orçamentárias.

ISMAEL VIVIAM EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artº 33, in  
ciso III, da Lei Orgânica do Município, que o poder Legislativo aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - São abertos créditos suplementares às se-  
guintes dotações orçamentárias:

3111-00 c - Diárias e gratificações a funcionários da Câmara Municipal - - - - -	R\$	500,00
3120-00 - Material de expediente da Câmara - - - - -	"	150,00
3130-02 - Publicações de Atos Oficiais - - - - -	"	5.000,00
3140-02 - Transporte e diárias do Prefeito - - - - -	"	500,00
3120-05 a - Material de expediente - - - - -	"	5.000,00
3120-05 c - Serviço de cafézinho - - - - -	"	100,00
3130-05 c - Assinatura de jornais e revistas - - - - -	"	300,00
3130-05 a - Despesa postal e telegráfica - - - - -	"	100,00
4130-05 - Aquisição de Móveis e Máquinas - - - - -	"	9.000,00
3111-11j - Despesas de viagens, substituições e servi- ços extraordinários - - - - -	"	1.500,00
3111-11 f - Zemuneração a zeladoras de aulas - - - - -	"	2.500,00
3111-11 c - Professôras contratadas - - - - -	"	25.000,00
3120-61 a - Material didático - - - - -	"	2.500,00
3130-61 - Transporte do grupo de supervisão do ensi- no - - - - -	"	700,00
3140-61 a - Pagto. de Professôras do Curso de Aperfei- çoamento de Professôras Municipais - - - - -	"	458,00
4115-61 - Construção de prédios escolares - - - - -	"	8.300,00
3215-71 c - Assistência médica, hospitalar e farmacêu- tica a indigentes - - - - -	"	3.000,00
3130-91 - Pagamento de água - - - - -	"	600,00
3130-93 - Iluminação de próprios municipais - - - - -	"	3.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul,

3120-93	- Material para a rede elétrica - - - - - Nº	5.000,00
3120-42 b	- Custeio de Viaturas - - - - - "	30.000,00
3120-42 b	- Material para a carpintaria - - - - - "	1.500,00
3140-81 a	- Seguro em grupo - - - - - "	1.340,00
3140-19 d	- Despesas imprevistas - - - - - "	6.500,00
3140-19 c	- Recepção e Hospedagem autoridades - - - "	4.500,00
3140-81 a	- Contribuição ao Depto. de Pensões da U - nião dos Funcionários Municipais - - - "	800,00
3140-81 b	- Contribuição ao Instituto Nacional de - Previdência Social - - - - - "	6.000,00
3213-87	- Associação Brasileira dos Municípios - - "	80,00
3111-42 i	- Pessoal de Obras - - - - - "	17.000,00
3280-82	- Proventos de aposentadoria de Manoel - Luiz Osório Torres (Difa.verificada) - - "	372,00
TOTAL - - - - - "		141.800,00

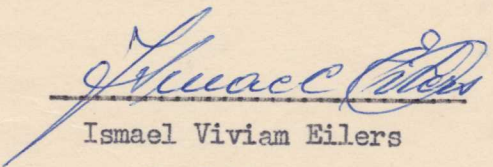
Artº 2º - É reduzida em Nº 41800,00 a dotação orçamentária: 4115-65 - Construção de prédio para a Biblioteca e Salão Cultural.

Artº 3º - É anulada a verba orçamentária 4137-94 - Equipamento para asfalto, no valor de Nº 100.000,00.

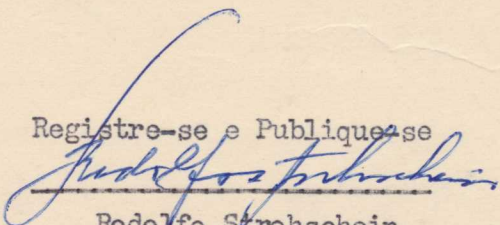
Artº 4º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o Artº 1º, a redução e anulação de - verbas constantes dos artigos 2º e 3º.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caçapava do Sul, RS, 1º - de DEZEMBRO de 1969.-

  
Ismael Viviam Eilers  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Rodolfo Strohschein

Secretário do Município